

## EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

A Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal nos termos do disposto, e na Lei Municipal nº 2.180/90, atualizada, objetivando atender as disposições do convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, para o transporte de alunos das Escolas Públicas através de frota própria, ante as exigências contidas na Resolução SE-27, de 09/05/2011, a abertura de inscrições, ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas para o emprego público de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação do concurso será de responsabilidade da Comissão Organizadora de acordo com a Portaria de Nomeação.

### 1.1 Nível de Ensino Médio Completo:

Nomenclatura	C/H	Ref	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Especiais
Monitor do Transporte Escolar	40	01	08	680,00	R\$ 15,00	Acompanhar os alunos no trajeto das linhas escolares e auxiliar nas escolas fora do horário do transporte.

## 2 . DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de 06 a 10 de Janeiro de 2014, no horário das 8h00 as 11h30min e das 13h00 às 16h00, exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193.

2.2 O recolhimento das inscrições devera ser feito na Tesouraria Municipal localizada no prédio da Prefeitura Municipal, respeitando-se para tanto o horário de atendimento ao público.

2.3 A inscrição constará de preenchimento de requerimento de inscrição, que será fornecido ao candidato no local da mesma, no qual o candidato declarará estar de acordo com os termos e exigências do Edital e que possui todos os documentos e requisitos exigidos para a participação no Processo

Seletivo, devendo apresentar a cédula de identidade, que não será retida. Não será aceita inscrição por procuração ou via internet.

2.4 A prova escrita realizar-se-á no dia 12 de Janeiro de 2014, na EE.Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 08 horas da manhã, quando os portões serão fechados. A mesma terá duração de 3 (três) horas, portanto o inscrito deverá comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal que contenha foto.

2.5 O Edital completo estará afixado no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia. Estará sendo divulgado também através de jornal com circulação no Município e através do Site [herculandia.sp.gov.br](http://herculandia.sp.gov.br), à disposição dos interessados.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 30 de Dezembro 2013.

OLENDO GOLINELI NETO  
Prefeito Municipal

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

### EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal nos termos do disposto, e na Lei Municipal nº 2.180/90, atualizada, objetivando atender as disposições do convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, para o transporte de alunos das Escolas Públicas através de frota própria, ante as exigências contidas na Resolução SE-27, de 09/05/2011. A abertura de inscrições ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas para o emprego público de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização e a aplicação do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada de acordo com a Portaria própria de nomeação a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Herculândia.

#### 1.1 Nível de Ensino Médio Completo:

Nomenclatura	C/H	Ref	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Especiais
Monitor do Transporte Escolar	40	01	08	680,00	R\$ 15,00	Acompanhar os alunos no trajeto das linhas escolares e auxiliar nas escolas fora do horário do transporte.

#### 2 . DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de 06 a 10 de Janeiro de 2014, no horário das 8h00 as 11h30min e das 13h00 às 16h00, exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193.

2.2 O recolhimento das inscrições deveser feito na Tesouraria Municipal localizada no prédio da Prefeitura Municipal, respeitando-se para tanto o horário de atendimento ao público.

2.3 A inscrição constará de preenchimento de requerimento de inscrição, que será fornecido ao candidato no local da mesma, no qual o candidato declarará estar de acordo com os termos e exigências do Edital e que possui todos os documentos e requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, devendo apresentar a cédula de identidade, que não será retida. Não será aceita inscrição por procuração ou via internet.

2.4 A prova escrita realizar-se-á no dia 12 de janeiro de 2014, na EE.Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 08 horas da manhã, quando os portões serão fechados. A mesma terá duração de 3 (três) horas, portanto o inscrito deverá comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal que contenha foto.

2.5 O Edital completo estará afixado no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia. Estará sendo divulgado também através de jornal com circulação no Município e através do Site herculandia.sp.gov.br, à disposição dos interessados.

### **3 CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:**

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- 3.2 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- 3.3 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.4 Se aprovado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos exigidos no Edital: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da Lei, Quitação com o serviço militar, C.P.F, RG., Certidão de Casamento e ou Nascimento, Comprovante de Escolaridade, uma foto 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perder o direito a vaga.

### **4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

4.1 As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiências de que são portadoras.

**4.2** Os candidatos que declararem ser portadores de necessidades especiais deverão protocolar requerimento, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia, na Rua XV de Novembro, nº 193, Centro, Herculândia /SP, o respectivo Laudo Médico constando o CID e as explicitações necessárias, bem como pedido de condição especial para prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada.

## **5. DAS PROVAS, PRINCIPIOS E NORMAS**

**5.1** O Concurso constará de prova escrita e será realizada no dia 12 de Janeiro de 2014, na E.E Dona Maria Barbiéri de Freitas, Avenida Floriano Peixoto, nº 70, na cidade de Herculândia, a partir das 8 horas, quando os portões serão fechados. A prova terá duração de 03 (três) horas. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência portando lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta, o cartão de inscrição e a sua cédula de identidade ou outro documento pessoal seu, que contenha foto.

**5.2.** A prova escrita visa avaliar os conhecimentos necessários para o desempenho das atividades correspondentes ao emprego público de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** e versarão sobre Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, de acordo com o conteúdo programático constante deste Edital.

**5.3** A prova terá 25 (vinte e cinco) questões e se desenvolverá em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida pela Comissão Examinadora do Concurso, nomeada para este fim pelo Prefeito Municipal, que ficará encarregada de organizar, aplicar e corrigir as provas, bem como todos os demais atos necessários à realização e a apresentação da classificação final deste Processo Seletivo.

**5.4.** Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**5.5** O candidato só poderá se retirar do local da prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma, devendo ser entregues ao fiscal ou coordenador da sala o caderno de respostas e a folha de resposta.

**5.6.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**5.7** As matérias correspondente a prova escrita se encontram no Anexo II, do presente Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1** Na avaliação da prova serão computados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**6.2** A pontuação de cada candidato corresponderá à nota obtida na prova escrita.

**6.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de acertos e a classificação se dará na ordem decrescente, de acordo com o valor da nota obtida por cada candidato.

**6.4** Em caso de empate prevalecerá para desempate, sucessivamente:

a - o de maior idade;

b - o de maior número de filhos;

c - persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

## **7 - DOS RECURSOS**

**7.1** O prazo para interposição de recurso, em qualquer fase do Processo Seletivo, será de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao da publicação, que será por afixação no lugar público de costume na sede da Prefeitura Municipal de Herculândia.

**7.2** O recurso deverá ser por escrito, com identificação do recorrente e o endereço para correspondência, devendo conter os motivos, o fundamento e o pedido de decisão sobre a matéria impugnada, e ser protocolado na Prefeitura Municipal de Herculândia.

**7.3** Imediatamente após recebido o recurso será remetido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, para análise e manifestação a respeito, no prazo de 24 horas, e, se reformar sua decisão, ficará esta mantida, mas se não reformar a decisão ou ato impugnado, será o recurso remetido ao Prefeito, que deverá decidi-lo de forma definitiva em 48 horas, podendo ser ouvido neste prazo o Procurador do Município.

**7.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A contratação será realizada pelo regime da CLT.

**8.2.** A contratação obedecerá à ordem de classificação, caso não aceita a vaga, será chamado o seguinte e assim sucessivamente.

**8.3** A convocação do candidato aprovado será por escrito, com correspondência dirigida ao endereço declinado no requerimento de inscrição.

**8.4** O portador de Necessidades Especiais, dentro do prazo de convocação, deverá se submeter a exame de saúde elaborado por médico especialmente designado pela Prefeitura Municipal, para determinação da sua incapacidade e a compatibilidade com a atividade a ser desenvolvida, fato que lhe será constado em Laudo médico.

**8.5** A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com as necessidades e à disponibilidade de vaga, tendo o candidato classificado uma mera expectativa de direito e não o direito de contratação assegurado.

**8.6** A validade do presente processo Seletivo, será de “01” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por até igual período a critério da Administração.

**8.7** Os casos omissos, observados os princípios gerais de direito, serão decididos pela Comissão Examinadora e em última instância pelo Prefeito Municipal de Herculândia.

Prefeitura Municipal de Herculândia, 30 de Dezembro de 2013.

**OLENDO GOLINELI NETO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013  
MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**A N E X O I**

**VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES:**

- **EMPREGO PÚBLICO:** Monitor do Transporte Escolar
  
- **VENCIMENTO:** R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
  
- **CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais
  
- **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:** cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; e ouvir reclamações; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato, cumprir horário nas escolas municipais, designadas pela secretaria municipal de educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pela direção da escola. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



## **A N E X O   I I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **MATÉRIA DA PROVA ESCRITA VERSARÁ SOBRE:**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**  
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8069/1990;  
Esta Lei dispõe sobre a proteção integral às crianças e adolescentes;  
Resolução SE nº 27, de 09/05/2011 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo;  
Resolução SE nº 28, de 12/05/2011 da Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo;  
Art. 136,137,138,139, do Código de Transito Brasileiro  
Lei nº 9503 de 23/09/1997;  
Portaria DETRAN nº 503, de 16/03/2009, publicada em 17/03/2009;
- **LINGUA PORTUGUESA:**  
Ortografia;  
Concordância Verbal e Nominal;
- **CONHECIMENTOS GERAIS**